



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Mun. Três Barras do PR

000399

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Agricultura

A espécie: Pregão Presencial nº 054/2018.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Valor Máximo: R\$ 84.100,00

Prazo: 180 dias

Forma de Pagamento: após liberação de Recursos pelo governo do Estado PR

Os fatos:

Trata-se da aquisição de 03 (três) colhedoras de forragens e uma carreta agrícola, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convenio nº 049/2018/SEAB, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 05 (cinco) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Schilickmann & Rotta Ltda. ME**, vencedora do lote 01 item 01, com valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a empresa **BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda.**, vencedora do lote 01 item 02, com valor de R\$ 13.943,00 (treze mil novecentos e quarenta e três reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de 03 (três) colhedoras de forragens e uma carreta agrícola, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convenio nº 049/2018/SEAB, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas cinco empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de veículo compatível com a descrição do edital; as vencedoras do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Schilickmann & Rotta Ltda. ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/10/2018, Código de controle desta certidão: 384581584; a vencedora **BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/10/2018, Código de controle desta certidão: 37890723.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2018.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238